

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: SMASDH

RESPONSÁVELPELADEMANDA: Paula Bahia Martins

MATRÍCULA: 304028

E-MAIL: almoxarifado25paraty@gmail.com

TELEFONE:(24)992111532

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível: gasolina comum, para concessão do benefício eventual para atender as demandas dos equipamentos da SMASDH, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

OBJETO:

- SERVIÇO NÃO CONTINUADO
- SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃODE OBRA
- SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
- MATERIAL DE CONSUMO
- MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO
- DEMANDA JUDICIAL

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12(doze)meses

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de concessão de benefício eventual, que é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011. De acordo com o Art. 2º da Lei Ordinária nº 2111, de 05 de setembro de 2017, benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Ainda de acordo com esta Lei, Art. 5º, são formas de benefícios eventuais: auxílio natalidade, auxílio funeral; cesta básica; auxílio transporte, cobertor, colchão, foto 3x4, auxílio hospedagem; aluguel social e outros benefícios eventuais, instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o Art. 10º e 11º da presente Lei. Ainda de acordo

com a Lei nº 2130/2017 "O auxílio transporte será concedido através de passagens urbanas, intermunicipais e interestaduais, e de combustível, podendo ser substituído por outros meios de transporte, sem prejuízo do mesmo.

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	50.000 L	Gasolina Comum	Gasolina Comum BR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei nº. 14.133/2021, especialmente no que tange a aquisição de bens comuns. A escolha da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se pelo disposto no Art. 6º, inciso XLI, e no Art. 28º, inciso I, dado que os combustíveis possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado e por órgãos reguladores.

PREVISÃO DE ENTREGA

O fornecimento de combustível deverá ocorrer diariamente e imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância de no máximo 01 (uma) hora, na sede da CONTRATADA, o posto de atendimento ou bomba de combustível, que deverá estar instalada obrigatoriamente dentro do perímetro urbano do Município de Paraty com funcionamento 24 horas por dia, sete dias por semana.

Paraty, 06 de Março 2026.





MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

96872BDCD321463AB2A917C869D81108

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96872BDCD321463AB2A917C869D81108>